



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 1030/2021

De 27 de julho de 2021

“Interromper gozo de férias e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO que o servidor **MIQUEIAS DA COSTA LEITE NETO** é responsável pelo setor de Almoxarifado/Patrimônio/Compras, encontra-se de férias no período de 17/07/2021 à 31/07/2021.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos no setor de Almoxarifado e em especial no Setor de Compras da Câmara Municipal de Pinheiros.

CONSIDERANDO a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto para realizar tais procedimento sem afetar o andamento dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS do servidor desta Casa de Leis **MIQUEIAS DA COSTA LEITE NETO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL)**, em razão de necessidade imperiosa, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2021, podendo o período de férias que restou ser gozado em data posterior.

Art. 2º - Os dias de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, em 27 de julho de 2021.

EDVAN SILVA ALVES
Presidente